



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

LEI N ° 171/2013.

de 02 de janeiro de 2013

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2013, e outras providências.

O Prefeito Municipal de Davinópolis,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal, no art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária do Município para o exercício financeiro de 2013, compreendendo:

- I – As prioridades e metas da administração pública Municipal;
- II – A estrutura e organização dos orçamentos;
- III – os recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo, compreendidas as os créditos adicionais;
- IV – As diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- V – As disposições sobre receitas públicas municipais e alterações na legislação tributária;
- VI – As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VII – As disposições finais.

CAPÍTULO I
PRORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

Art. 2º - As prioridades e metas da Administração Pública Municipal deverão estar em conformidade com aquelas especificadas no Plano Plurianual 2010-2013, e suas alterações posteriores.

Art. 3º - As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2013 são as especificadas no **ANEXO DE METAS E PRIORIDADES** que integra esta lei, as quais terão precedência de recursos na Lei Orçamentária Anual (LOA), mas não se constituem em limite à programação das despesas.

§ 1º – As metas e prioridades constantes no anexo de que trata este artigo possuem caráter apenas indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o processo de planejamento municipal, podendo, a lei orçamentária anual atualizá-las.

§ 2º - A lei orçamentária não consignará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro, desde que não esteja previsto no plano plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão.

§ 3º - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2011, será dada prioridade:

- I - dos programas sociais;
- II - à austeridade na gestão dos recursos públicos; e
- III - à modernização da ação governamental.

CAPÍTULO II ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º - O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício de 2013 deve assegurar os princípios da justiça, incluída a tributária, de controle social e de transparéncia na elaboração e execução do orçamento, observando o seguinte:

- I - O princípio da justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões do Município, bem como combater a exclusão social;
- II - o princípio de controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento; e
- III - o princípio da transparéncia implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização de meios disponíveis para garantir o real acesso dos municípios às informações relativas ao orçamento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

Art. 5º - Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dela recebam recursos da Fazenda Municipal.

Art. 6º - para efeito desta lei, entende-se por:

I - Diretriz: o conjunto de princípios que orienta a execução do Programa de Governo;

II - Programa: o instrumento de organização da atuação governamental visando à realização dos objetivos pretendidos, sendo definido por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

III - Atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de maneira contínua e permanente, resultando em um produto necessário à manutenção da ação de governo;

IV - Projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resultam um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação governamental;

V - Operação especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo das quais não resulta um período e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;

VI - Modalidade de Aplicação: a especificação da forma de aplicação dos recursos orçamentários; e

VII - Unidade Orçamentária: o menor nível de classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada projeto, atividade e operação especial identificará a função e a subfunção às quais de vincula.

Art. 7º - A mensagem do Poder Executivo que encaminhar o projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal, no prazo previsto no art. 42, § 5º da Constituição Estadual, será composta de:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

- I - texto da lei;
- II - quadros orçamentários consolidados e anexos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;
- III - demonstrativos estatísticos de previsão de receita;
- IV - demonstrativo de previsão do Resultado Primário;
- V - discriminação da legislação da receita referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

Parágrafo único - Integrarão os anexos e quadros orçamentários consolidados a que se refere este artigo, os exigidos pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 8º - Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão as despesas por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza da despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa e as fontes de recursos.

§ 1º - As categorias econômicas de despesa estão assim detalhadas:

- I - Despesas Correntes (3); e
- II - Despesas de Capital (4).

§ 2º - Nos grupos de natureza de despesa será observado o seguinte detalhamento, de acordo com a Portaria Interministerial nº 163/01, da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal, e suas alterações posteriores:

- I - Pessoal e encargos sociais (1);
- II - Juros e encargos da dívida (2);
- III - Outras despesas correntes (3);
- IV - Investimentos (4);
- V - Inversões financeiras (5);
- VI - amortização da dívida (6).

§ 3º - Na especificação das modalidades de aplicação será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:

- I - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos;
- II - Transferências a Instituições Multigovernamentais; e
- III - aplicações diretas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

§ 4º - A reserva de contingência prevista nesta lei será identificada pelo dígito 9 no que se refere às categorias econômicas, aos grupos de natureza de despesa, às modalidades de aplicação e aos elementos de despesas.

Art. 9º - A lei orçamentária discriminará em categorias de programação específicas, as dotações destinadas:

- I - Às ações descentralizadas de saúde, assistência social e Educação;
- II - Atendimento de ações de alimentação escolar;
- III - Ao pagamento de precatórios judiciais;
- IV - Ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor; e
- V - Despesas classificadas como operações especiais.

CAPÍTULO III

DOS RECURSOS CORRESPONDENTES ÀS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DESTINADAS AO PODER LEGISLATIVO, COMPREENDIDAS OS CRÉDITOS ADICIONAIS.

Art. 10 - O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2013, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual definido pelo art. 29-A da Constituição da República, que será calculado sobre a receita tributária e de transferências do Município, auferida em 2012, acrescidos dos valores relativos aos inativos e pensionistas.

§1º - Para efeitos do cálculo a que se refere o caput deste artigo, considerar-se-á a receita efetivamente arrecadada até o último mês anterior ao do encerramento do prazo para a entrega da proposta orçamentária no Legislativo, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

§2º - Ao término do exercício será levantada a receita efetivamente arrecadada para fins de repasse ao Legislativo.

Art. 11 - Para os efeitos do art. 168 da Constituição da República os recursos correspondentes às dotações orçamentárias da Câmara Municipal, inclusive os oriundos de créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, de acordo com o cronograma de desembolso a ser elaborado pelo Poder Legislativo, observados os limites anuais sobre a receita tributária e de transferências de que trata o art. 29-A da Constituição da República, efetivamente arrecadada no exercício de 2012, ou, sendo esse valor superior ao orçamento do Legislativo, o limite de seus créditos orçamentários.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

Art. 12 - O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

SEÇÃO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária para 2011 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada um dessas etapas, bem como levar em conta a obtenção dos resultados fiscais previstos na Lei Complementar nº 101/2000, visando ao equilíbrio orçamentário-financeiro.

§ 1º - Para atender ao art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000, os Poderes Legislativo e Executivo deverão elaborar e publicar, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2013, programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, observando, em relação às despesas constantes no mesmo, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

Art. 14 - Caso seja necessário, a limitação de empenho das dotações e da movimentação financeira para o cumprimento do disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para atendimento de **outras despesas correntes** e **investimentos** de cada poder.

Art. 15 - É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de convênios e de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, de amortização, de juros e de outros encargos, observando o cronograma de desembolso da respectiva operação.

Art. 16 – Para fins do equilíbrio orçamentário previsto no art. 4º, inciso I, alínea “a” da Lei Complementar Nº 101/2000, as despesas serão fixadas em valor igual ao da receita prevista e distribuídas segundo as necessidades reais de cada órgão e de suas unidades orçamentárias, destinando parcela às despesas de capital.

Art. 17 - Na proposta orçamentária não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

I - ações que não sejam de competência exclusiva do Município ou comuns ao Município, à União e ao Estado, ou com ações em que a Constituição Federal não estabeleça obrigação do Município em cooperar técnica e/ou financeiramente; e

II - clubes, associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuados:

- I. os centros filantrópicos de educação infantil;
- II. as associações de pais e mestres das escolas municipais;
- III. entidades sem fins lucrativos de natureza cultural.

Art. 18 - Somente serão destinados recursos mediante projeto de lei orçamentária, a título de **subvenção social**, às entidades nas áreas de educação, saúde e assistência social para atendimento das despesas de custeio, conforme disposto no § 3º do art. 12 e nos arts. 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320/64, que preencham as seguintes condições:

- I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita e continuada, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;
- II - possuam Título de Utilidade Pública;
- III - estejam registradas nos conselhos estaduais de Assistência Social, de Saúde ou de Educação, dependendo da área de atuação da entidade; e
- IV - sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial.

Art. 19 - É vedada a inclusão de dotações na lei orçamentária, a título de “auxílios” e “Contribuições” para entidades privadas, ressalvadas as que sejam:

- I - de atendimento a atividades educacionais, saúde, assistenciais, culturais, de meio ambiente ou desportivas;
- II - signatárias de contrato de gestão com a Administração Pública Municipal;
- III - consórcios intermunicipais, constituídos por lei e exclusivamente por entes públicos;
- IV - qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP.

Art. 20 - O projeto de lei orçamentária anual autorizará o Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal, a:

- I - suplementar as dotações orçamentárias de atividades, projetos, e operações especiais, até o limite de 75% (**setenta e cinco por cento**) do total da Receita Prevista para o exercício de 2011, utilizando-se como



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

fonte de recurso, os definidos no parágrafo 1º, Art. 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;

II - transpor, remanejar ou transferir recurso, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, art. 167, da Constituição Federal.

§ 1º - A suplementação prevista no inciso I deste artigo destina-se a cobrir insuficiência de saldo de projetos, atividades e/ou operações especiais que necessitem de reforço orçamentário.

§ 2º - A suplementação orçamentária através do recurso previsto no inciso II, § 1º, art. 43 da Lei 4.320/64, poderá ser realizada até o total do montante do excesso de arrecadação apurado, devendo ser comprovado mediante cálculos que deverão acompanhar o Decreto de abertura do referido crédito adicional.

§ 3º - O Excesso de arrecadação provocado pelo recebimento de recursos de convênios não previstos no orçamento, ou previsto a menor, poderão ser utilizados como fontes para abertura de créditos adicionais especiais ou suplementares, por ato do Executivo Municipal, prevista na Lei Orçamentária para o ano de 2011.

Art. 21 – A Lei Orçamentária Anual conterá **Reserva De Contingência**, limitados até **5% (cinco por cento)** da Receita Corrente Líquida prevista para o ano de 2013, a qual será utilizada para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme disposições contidas na letra "b" do inciso III do art. 5º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 1º - Para efeito desta lei, entende-se como eventos e riscos fiscais imprevistos, entre outros, as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da Administração Pública Municipal, não orçadas ou orçadas a menor e as decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais, imprescindíveis às necessidades do poder público.

§ 2º - de acordo com o parágrafo anterior e conforme definido no caput deste artigo, a **Reserva de Contingência** poderá ser destinada para servir de fonte compensatória na abertura de créditos adicionais, de acordo com o inciso III, § 1º, art. 43, da Lei nº 4.320/64.

Art. 22 – Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.

Art. 23 – É vedada a inclusão na lei orçamentária anual de crédito com finalidade indeterminada ou imprecisa.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

Art. 24 - As metas remanescentes do Plano Plurianual para o exercício de 2012 ficam automaticamente transpostas para o exercício financeiro de 2013.

Art. 25 - a reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada por decreto do Poder Executivo.

SEÇÃO II DAS TRANSFERÊNCIAS ÀS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS

Art. 26 - A transferência de Recursos públicos para pessoas jurídicas, além das condições fiscais previstas no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, quando for o caso, deverá ser autorizada por lei específica e, ainda, atender a uma das seguintes condições:

- I - a necessidade deve ser momentânea e recair sobre entidade cuja ausência de atuação do Poder Público possa justificar a sua extinção com repercussão social grave no Município, ou, ainda, representar prejuízo para o município;
- II - incentivo fiscal para a instalação e manutenção de empresas industriais, comerciais e de serviços, nos termos do que dispuser lei municipal.

SEÇÃO III DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 27 - O orçamento fiscal estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como as de seus Órgãos, Autarquias, Fundação e Fundos Municipais, de modo a evidenciar as políticas e programas do governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.

Art. 28 - É vedada a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos adicionais suplementares ou especiais com finalidade específica.

Art. 29 - Na estimativa da receita e na fixação da despesa do orçamento fiscal serão considerados:

- I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;
- II - o aumento ou a diminuição dos serviços prestados e a tendência do exercício; e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

III - as alterações tributárias, conforme disposições constantes nesta lei.

**SEÇÃO IV
DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO
DA SEGURIDADE SOCIAL**

Art. 30 - O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, dentre outros, com os recursos provenientes:

- I - das receitas diretamente arrecadados pelas entidades que integram exclusivamente o orçamento de que trata esta seção;
- II - de transferência de contribuição do Município;
- III - de transferências constitucionais;
- IV - de transferência de convênios.

**CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA PÚBLICA MUNICIPAL
E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**SEÇÃO I
DA PREVISÃO E DA ARRECADAÇÃO**

Art. 31 - As receitas abrangerão a receita tributária, a receita patrimonial, as diversas receitas admitidas em lei e as parcelas transferidas pela União e pelo Estado, nos termos da Constituição Federal, e de acordo com a classificação definida pela Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001.

Art. 32 - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária anual poderão ser considerados os efeitos de alterações na legislação tributária promovidas pelos Governos Federal e Estadual, ou por projeto de lei municipal que vier a ser aprovado.

Art. 33 - Na previsão da receita orçamentária, serão observados:

- I - as normas técnicas e legais;
- II - os efeitos das alterações na legislação;
- III - as variações de índices de preço;
- IV - o crescimento econômico do País.


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

SEÇÃO II
DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 34 – Caso haja a necessidade de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, esta deverá ser demonstrada juntamente com a estimativa do impacto orçamentário-financeiro para o ano 2013 e os dois exercícios seguintes.

§ 1º - As situações previstas no caput deste artigo para a concessão de renúncia de receita deverão atender a uma das seguintes condições:

- I - demonstração pelo Poder Executivo Municipal que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária anual, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas pelo Município;
- II - estar acompanhada de medidas de compensação no ano de 2013 e nos dois seguintes, por meio de aumento de receita, proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributos e contribuições.

§ 2º - A renúncia de receita prevista no parágrafo anterior compreende a anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

CAPÍTULO VI
**DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

Art. 35 – No exercício de 2013, as despesas com pessoal, ativo e inativo, dos Poderes Legislativo e Executivo observarão os limites estabelecidos na Lei Complementar Nº 101, de 4 de maio de 2000 e legislação municipal em vigor.

Parágrafo Único – A despesa total como pessoal não poderá ultrapassar, em percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício anterior, acrescida de até 10% (dez por cento), se esta for inferior aos limites definidos na forma do art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 36 - A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, inclusive reajustes, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Executivo e Legislativo, somente serão admitidos:





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

- I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
- II - se observados os limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000); e
- III - se observada a margem de expansão das despesas de caráter continuado.

Art. 37 - O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou da validade dos contratos.

Parágrafo Único - Não se considera com substituição de servidores e empregados públicos, no efeito do **caput**, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

- I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;
- II - não seja inerentes a categorias funcionais abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente; e
- III - não caracterizem relação direta de emprego.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38 - Os valores constantes do **ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**, devem ser vistos como indicativos e, para tanto, ficam admitidas variações de forma a adequar a trajetória que as determine até o envio do projeto de lei orçamentária de 2013 ao Legislativo Municipal.

Art. 39 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa no âmbito dos sistemas de orçamento, programação financeira e contabilidade, que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de recursos orçamentários.

Art. 40 - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção do Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2012, fica autorizada a execução da proposta orçamentária em cada mês, até o limite de 1/12 de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, enquanto a respectiva lei não for sancionada.

§ 1º - A utilização dos recursos autorizados neste artigo, será considerada como antecipação de Créditos à conta da lei orçamentária anual.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

§ 2º - Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei de orçamento na Câmara Municipal e do procedimento previsto neste artigo serão reajustados por Decreto do Poder Executivo Municipal, após sanção da lei orçamentária, por intermédio da abertura de créditos suplementares ou especiais, mediante remanejamento de dotações orçamentárias.

§ 3º - Não se incluem no limite previsto no **caput** deste artigo, podendo ser movimentadas sem restrições, as dotações para atender despesas como:

- I - pessoal e encargos sociais;
- II - serviços da dívida;
- III - pagamento de compromissos correntes nas áreas de saúde, educação e assistência social;
- IV - categorias de programação cujos recursos sejam provenientes de operações de crédito ou de transferências Voluntárias da União e do Estado;
- V - categorias de programação cujos recursos correspondam à contrapartida do Município em relação àqueles recursos previstos no inciso anterior.

Art. 41 - Na execução do orçamento, se verificado que o comportamento da receita poderá afetar as metas fiscais estabelecidas, os Poderes, Executivo e Legislativo, de forma proporcional às suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenho no montante necessário, para as seguintes despesas na ordem abaixo:

- I - redução de gastos com combustíveis para a frota de veículos;
- II - eliminação de possíveis vantagens concedidas à servidores;
- III - redução de investimentos programados (aquisição de equipamentos e máquinas em geral);
- IV - contingenciamento das dotações apropriadas para custeio.

§ 1º - não serão objeto de limitação de empenhos as despesas que representem obrigações constitucionais e legais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, incluindo-se as despesas com pessoal e encargos sociais.

§ 2º - Na limitação de empenho observar-se-á a restrição menos onerosa, em obediência ao princípio da razoabilidade.

Art. 42 - Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou congêneres, com a União ou o Estado, com vistas:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

- I – ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;
- II – a possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;
- III – à utilização conjunta, no Município, de máquinas e equipamentos de propriedade do Estado ou da União;
- IV – a cessão de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades no Município.

Art. 43. Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000:

- I – Considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congêneres;
- II – e, no caso de despesas relativas à prestação de serviços já existente e destinada à manutenção da Administração Pública, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 44. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 45. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Davinópolis, em 02 (dois) de janeiro de 2013.



Raimundo Nonato de Almeida Santos
Presidente da camara municipal de vereadores



TOTAL DAS RECEITAS
2013

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÕES	Realizadas		Estimadas			
	2010	2011	2012	2013	2014	2015
RECEITAS CORRENTES						
Receita Tributária	358.961,68	470.861,18	494.404,24	519.124,45	545.080,67	572.334,71
Impostos	349.368,37	226.012,61	237.313,24	249.178,90	261.637,85	274.719,74
Taxas	9.593,31	244.848,57	257.091,00	269.945,55	283.442,83	297.614,97
Receita de Contribuições						
Contribuições Sociais	202.698,47	23.156,19	24.314,00	25.529,70	26.806,18	28.146,49
Contribuições Econômicas	202.698,47	23.156,19	24.314,00	25.529,70	26.806,18	28.146,49
Receita Patrimonial						
Aplicações Financeiras	6.726,42	46.212,70	48.523,34	50.949,50	53.496,98	56.171,83
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços						
Transferências Correntes	11.838.559,99	15.610.199,31	16.390.709,28	17.210.244,74	18.070.756,98	18.974.294,83
Transferências da União	6.753.331,47	7.497.274,75	7.872.138,49	8.265.745,41	8.679.032,68	9.112.984,32
Transferências Intergovernamentais	650.556,51	789.995,63	829.495,41	870.970,18	914.518,69	960.244,63
Transferências Multigovernamentais	4.414.672,01	7.322.928,93	7.689.075,38	8.073.529,15	8.477.205,60	8.901.065,88
Transferências de Convênios	20.000,00	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes						
Multa e Juros de Mora	-	-	-	-	-	-
Indenizações e Restituições	31.093,99	25.176,51	26.435,34	27.757,10	29.144,96	30.602,21
Receita da Dívida Ativa	-	-	-	-	-	-
Receitas Diversas	176,55	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL						
Operações de crédito	1.713,35	-	-	-	-	-
Amortização de empréstimos	-	-	-	-	-	-
Alienações de Bens	-	-	-	-	-	-
Transferência de Capital	-	-	-	-	-	-
Transferência de Convênio	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	1.713,35	-	-	-	-	-
TOTAL	12.440.273,12	16.175.605,89	16.984.386,18	17.833.605,49	18.725.285,77	19.661.550,06

TOTAL DE DESPESAS
2013

R\$ 1,00

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	Previsão				
	Realizadas	2010	2011	2012	2013
DESPESAS CORRENTES (I)					
Pessoal e Encargos Sociais		13.844,857	14.621,280	15.352,344	16.119,961
Juros e Encargos da Dívida		7.422.145,54	8.258.677,14	8.671.611,00	9.105.191,55
Outras Despesas Correntes		-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (II)					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização Financeira					
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
TOTAL		15.205,857	15.515,733	16.291,520	17.106,096
					17.961,400
					18.859,470

METAS FISCAIS - RESULTADO PRIMÁRIO
2013

	Realizadas	2010	2011	2012	2013	2014	2015
ESPECIFICAÇÕES							
RECEITAS CORRENTES (I)		12.438.560	16.175.606	16.984.386	17.833.605	18.725.286	19.661.550
Receita Tributária		358.962	470.861	494.404	519.124	545.081	572.335
Receita de Contribuição		202.698	23.156	24.314	25.530	26.806	28.146
Receita Patrimonial		6.726	46.213	48.523	50.950	53.497	56.172
Aplicações Financeiras (II)		-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais		343	-	-	-	-	-
Receita de Serviços		11.838.560	15.610.199	16.390.709	17.210.245	18.070.757	18.974.295
Demais Receitas Correntes		31.271	25.177	26.435	27.757	29.145	30.602
Transferências Correntes		12.431.833	16.129.393	16.935.863	17.782.656	18.671.789	19.605.378
RECEITAS DE CAPITAL (IV)		1.713	-	-	-	-	-
Operações de Crédito (V)		-	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos (VI)		-	-	-	-	-	-
Alienação de Ativos (VII)		-	-	-	-	-	-
Transferência de Capital		1.713	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital		1.713	-	-	-	-	-
Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV-V-VI-VII)							
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)		12.433.547	16.129.393	16.935.863	17.782.656	18.671.789	19.605.378
DESPESAS CORRENTES (X)		13.844.857	14.621.280	15.352.344	16.119.961	16.925.959	17.772.257
Pessoal e Encargos Sociais		7.422.146	8.258.677	8.671.611	9.105.192	9.560.451	10.038.474
Juros e Encargos da Dívida (XI)		-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes		6.422.712	6.362.603	6.680.733	7.014.769	7.365.508	7.733.783
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)		13.844.857	14.621.280	15.352.344	16.119.961	16.925.959	17.772.257
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)		1.361.000	894.453	939.176	986.135	1.035.442	1.087.214
Investimentos		1.361.000	894.453	939.176	986.135	1.035.442	1.087.214
Inversões Financeiras		-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XIV)		1.361.000	894.453	939.176	986.135	1.035.442	1.087.214
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)							
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)		15.205.857	15.515.733	16.291.520	17.106.096	17.961.400	18.859.470
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)		-2.772.310	613.660	644.343	676.560	710.388	745.908

METAS FISCAIS - RESULTADO NOMINAL
2013

ESPECIFICAÇÃO	2011	2012	2013	2014	2015
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.768.695,67	1.857.130,45	1.949.986,98	2.047.486,32	2.149.860,64
DEDUÇÕES (II)	672.296,00	705.910,80	741.206,34	778.266,66	817.179,99
Ativo Disponível					
Haveres Financeiros					
(-) Obrigações Financeiras					
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (III) = (I - II)	1.096.399,67	1.151.219,65	1.208.780,64	1.269.219,67	1.332.680,65
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LIQUIDA (III + IV - V)	1.096.399,67	1.151.219,65	1.208.780,64	1.269.219,67	1.332.680,65
RESULTADO NOMINAL		(0,30)	54.819,98	57.560,98	60.439,03
Valor da Dívida Consolidada Líquida em 2011:	1.096.399,97				

META FISCAL - MONTANTE DA DÍVIDA
2013

ESPECIFICAÇÃO	2011	2012	2013	2014	2015
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.768.695,67	1.857.130,45	1.949.986,98	2.047.486,32	2.149.860,64
Divida Mobiliária	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	1.768.695,67	1.857.130,45	1.949.986,98	2.047.486,32	2.149.860,64
DEDUÇÕES (II)					
Ativo Disponível	672.296,00	705.910,80	741.206,34	778.266,66	817.179,99
Haveres Financeiros	518.705,70	544.640,99	571.873,03	600.466,69	630.490,02
(-) Restos a Pagar Proc.	153.590,30	161.269,82	169.333,31	177.799,97	186.689,97
DCL (III) = (I - II)	1.096.399,67	1.151.219,65	1.208.780,64	1.269.219,67	1.332.680,65

ESPECIFICAÇÃO		I - Metas Previstas em 2011	II - Metas Realizadas em 2011	VALOR DO PIB ESTADUAL
I - Receita Total		16.175.605,89	12.440.273,12	43.840.500,000,00
II - Receitas Não-Financeiras		16.129.393,19	12.433.546,70	
III - Despesas Total		15.515.733,05	15.205.856,91	
IV - Despesas Não-Financeiras		15.515.733,05	15.205.856,91	
V - Resultado Primário (II - IV)		613.660,14	(2.772.310,21)	
VI - Resultado Nominal		(0,30)	(0,30)	
VII - Divida Pública Consolidada		1.768.695,67	1.768.695,67	
VIII - Divida Consolidada Líquida		1.096.399,67	1.096.399,67	

METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2013

METAS FISCAIS DOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2013

ESPECIFICAÇÃO	Corrente					
	2011	2011	2009	2010	2011	2012
Receita Total	12.440.273,12	16.175.605,89	16.984.386,18	17.833.605,49	18.725.285,77	19.661.550,06
Receitas Não-Financeiras (I)	12.433.546,70	16.129.393,19	16.935.862,85	17.782.655,99	18.671.788,79	19.605.378,23
Despesas Total						
Despesas Não-Financeiras (II)	15.205.856,91	15.515.733,05	16.291.519,70	17.106.095,69	17.961.400,47	18.859.470,50
Resultado Primário (I - II)	(2.772.310,21)	613.660,14	644.343,15	676.560,30	710.388,32	745.907,74
Resultado Nominal						
Dívida Pública Consolidada						
Dívida Consolidada Líquida	1.096.399,67	1.096.399,67	1.151.219,65	1.208.780,64	1.269.219,67	1.332.680,65

ESPECIFICAÇÃO	Constante					
	2011	2011	2009	2010	2011	2012
Receita Total	12.440.273,12	12.440.273,12	16.305.010,74	16.349.849,52	16.665.504,33	17.498.779,55
Receitas Não-Financeiras (I)	12.433.546,70	12.433.546,70	16.258.428,34	16.303.139,01	16.617.892,02	17.448.786,63
Despesas Total						
Despesas Não-Financeiras (II)	15.205.856,91	15.205.856,91	15.639.858,91	15.682.868,53	15.985.646,42	16.784.928,74
Resultado Primário (I - II)	(2.772.310,21)	(2.772.310,21)	52.627,18	52.771,91	53.790,74	56.480,28
Resultado Nominal						
Dívida Pública Consolidada						
Dívida Consolidada Líquida	1.096.399,67	1.096.399,67	1.105.170,87	1.108.210,09	1.129.605,50	1.186.085,78

Prefeitura Municipal de Davinópolis
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
I - METAS ANUAIS

2013

R\$ 1,00

LRF, art 4º, § 1º		2013		2014		2015	
ESPECIFICAÇÃO		Valor Corrente (a)	Valor Constante (b) = $(a / PIB) \times 100$	Valor Constante (c)	Valor Constante (d) = $(c / PIB) \times 100$	Valor Constante (e)	Valor Constante (f) = $(e / PIB) \times 100$
Receita Total		17.833.605,49	16.349.849,52	0,03	18.725.285,77	16.665.504,33	0,02
Receitas Primárias (I)		17.782.655,99	16.303.139,01	0,03	18.671.788,79	16.617.892,02	0,02
Despesa Total		17.106.095,69	15.682.868,53	0,03	17.961.400,47	15.985.646,42	0,02
Despesas Primárias (II)		17.106.095,69	15.682.868,53	0,03	17.961.400,47	15.985.646,42	0,02
Resultado Primário (I - II)		676.560,30	620.270,49	0,00	710.388,32	632.245,60	0,00
Resultado Nominal		57.560,98	52.771,91	0,00	60.439,03	53.790,74	0,00
Dívida Pública Consolidada		1.949.986,98	1.787.748,06	0,00	2.047.486,32	1.822.262,83	0,00
Dívida Consolidada Líquida		1.208.780,64	1.108.210,09	0,00	1.269.219,67	1.129.605,50	0,00

Fonte: IPEA/PA/ Relatórios da LRF

Prefeitura Municipal de Davinópolis
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2013

LRF, art 4º, § 2º, inciso I R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas em 2011	II - Metas Realizadas em 2011	% PIB Realizadas em 2011	Variação (II - I)	
				Valor	%
I - Receita Total	16.175.605,89	12.440.273,12	0,03	(3.735.332,77)	(0,01)
II - Receitas Primárias (I)	16.129.393,19	12.433.546,70	0,03	(3.695.846,49)	(0,01)
III - Despesa Total	15.515.733,05	15.205.856,91	0,03	(309.876,14)	(0,00)
IV - Despesas Primárias (II)	15.515.733,05	15.205.856,91	0,03	(309.876,14)	(0,00)
V - Resultado Primário (I - II)	613.660,14	(2.772.310,21)	(0,01)	(3.385.970,35)	(0,01)
VI - Resultado Nominal	(0,30)	(0,00)	(0,30)	(0,00)	-
VII - Dívida Pública Consolidada	1.768.695,67	0,00	1.768.695,67	0,00	-
VIII - Dívida Consolidada Líquida	1.096.399,67	0,00	1.096.399,67	0,00	-

Fonte: IPEA/PA/ Relatórios da LRF

Prefeitura Municipal de Davinópolis
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS
2013

III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS
2013

R\$ 1,00

LRF, art 4º, § 2º, inciso II

ESPECIFICAÇÃO

2011

2012

%

2013

%

2014

%

2015

%

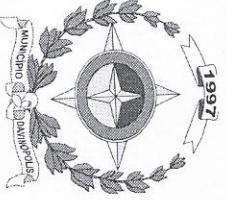
VALORES A PREÇOS CORRENTES

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES								
	2011	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%
Receita Total	16.175.605,89	16.984.396,18	5,00	17.833.605,49	5,00	18.725.285,77	5,00	19.661.550,06	5,00
Receitas Primárias (I)	16.129.393,19	16.935.862,85	5,00	17.782.655,99	5,00	18.671.788,79	5,00	19.605.378,23	5,00
Despesa Total	15.515.733,05	16.281.519,70	5,00	17.106.095,69	5,00	17.961.400,47	5,00	18.859.470,50	5,00
Despesas Primárias (II)	15.515.733,05	16.291.519,70	5,00	17.106.095,69	5,00	17.961.400,47	5,00	18.859.470,50	5,00
Resultado Primário (I - II)	613.660,14	644.343,15	5,00	676.560,30	5,00	710.388,32	5,00	745.907,74	5,00
Resultado Nominal	(0,30)	54.819,98	#####	57.560,98	5,00	60.439,03	5,00	63.460,98	5,00
Dívida Pública Consolidada	1.768.695,67	1.857.130,45	5,00	1.949.986,98	5,00	2.047.486,32	5,00	2.149.860,64	5,00
Dívida Consolidada Líquida	1.096.399,67	1.151.219,65	5,00	1.208.780,64	5,00	1.269.219,67	5,00	1.332.680,65	5,00

VALORES A PREÇOS CONSTANTES

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES								
	2011	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%
Receita Total	12.440.273,12	16.305.010,74	31,07	16.349.849,52	0,28	16.665.504,33	1,93	17.498.779,55	5,00
Receitas Primárias (I)	12.433.546,70	16.258.428,34	30,76	16.303.139,01	0,28	16.617.892,02	1,93	17.448.788,63	5,00
Despesa Total	15.205.356,91	15.639.858,91	2,85	15.682.868,53	0,28	15.985.646,42	1,93	16.784.928,74	5,00
Despesas Primárias (II)	15.205.356,91	15.639.858,91	2,85	15.682.868,53	0,28	15.985.646,42	1,93	16.784.928,74	5,00
Resultado Primário (I - II)	(2.772.310,21)	618.569,42	(102,31)	620.270,49	0,28	632.245,60	1,93	663.857,88	5,00
Resultado Nominal	(0,30)	52.627,18	#####	52.771,91	0,28	53.790,74	1,93	56.480,28	5,00
Dívida Pública Consolidada	1.768.695,67	1.782.845,24	0,80	1.787.748,06	0,27	1.822.262,83	1,93	1.913.375,97	5,00
Dívida Consolidada Líquida	1.096.399,67	1.105.170,87	0,80	1.108.210,09	0,27	1.129.605,50	1,93	1.186.085,78	5,00

Fonte: IPEA/PA / Relatórios da LRF da Prefeitura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

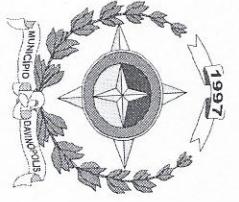
ANEXO I

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2013

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E FAZENDA, para o exercício de 2013:

Ação	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa			
	Metas Físicas	Tesouro Munic.	Convênios	Op. Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manut. do Dpto. Jurídico ligado ao Município	1 un.	157.000,00	0,00	0,00	157.000,00	157.000,00	0,00	157.000,00
Construção do Centro Administrativo	1 un.	182.000,00	0,00	0,00	182.000,00	0,00	182.000,00	182.000,00
Construção/Ampliação reforma de prédios públicos em geral	1 un.	315.000,00	0,00	0,00	315.000,00	0,00	315.000,00	315.000,00
Manut. das Atividades Administrativas em Geral	1 un.	206.000,00	0,00	0,00	206.000,00	206.000,00	0,00	206.000,00
Obras de Conservação de Bens Patrimoniais	1 un.	484.000,00	0,00	0,00	484.000,00	181.000,00	303.000,00	484.000,00
Programa de Apoio as Associações sem fins lucrativos	1 un.	74.000,00	0,00	0,00	74.000,00	74.000,00	0,00	74.000,00
Recepções festividades Civis e Comemorativas	1 un.	109.000,00	0,00	0,00	109.000,00	109.000,00	0,00	109.000,00
Assessoria Contábil Financeira	1 un.	242.000,00	0,00	0,00	242.000,00	242.000,00	0,00	242.000,00
Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	1 un.	581.000,00	0,00	0,00	581.000,00	484.000,00	97.000,00	581.000,00
Treinamento e Capacitação de Servidores Municipais	1 un.	107.000,00	0,00	0,00	107.000,00	107.000,00	0,00	107.000,00
Treinamento de Fiscais de Tributo	1 un.	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00	140.000,00	0,00	140.000,00
Obrigações Tributárias Contributivas	1 un.	61.000,00	0,00	0,00	61.000,00	61.000,00	0,00	61.000,00
Pagamento de precatórios	1 un.	91.000,00	0,00	0,00	91.000,00	91.000,00	0,00	91.000,00
Parcelamento de Dividas junto ao INSS	1 un.	218.000,00	0,00	0,00	218.000,00	218.000,00	0,00	218.000,00
	TOTAL	2.967.000,00	0,00	0,00	2.967.000,00	2.070.000,00	897.000,00	2.967.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

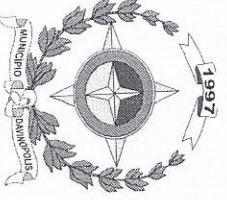
ANEXO I

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2013

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURAL, para o exercício de 2013:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Op. Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Ampliação reforma e equipamento da Secretaria de Desenvolvimento Rural	1 un.	97.000,00	0,00	0,00	97.000,00	0,00	97.000,00	97.000,00
Manutenção de Secretaria Desenvolvimento Rural	1 un.	254.000,00	0,00	0,00	254.000,00	230.000,00	24.000,00	254.000,00
Construção do Centro de Abastecimento	1 un.	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00	140.000,00
Programa de Incentivo ao Micro produtor Rural	1 un.	79.000,00	0,00	0,00	79.000,00	79.000,00	0,00	79.000,00
Programa Horta Comunitária	1 un.	43.000,00	0,00	0,00	43.000,00	43.000,00	0,00	43.000,00
Reforma e Ampliação do Mercado Público Municipal	1 un.	73.000,00	0,00	0,00	73.000,00	0,00	73.000,00	73.000,00
Construção do Matadouro Público	1 un.	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00	140.000,00
Construção de um Laticínio	1 un.	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00	55.000,00
Implantação do PRONAF estrutural	1 un.	13.000,00	13.000,00	0,00	26.000,00	26.000,00	0,00	26.000,00
Construção de Agudes Comunitários	1 un.	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	85.100,00	85.100,00
Construção de um Canteiro de Mudas	1 un.	48.000,00	0,00	0,00	48.000,00	48.000,00	0,00	48.000,00
Construção e Ampl. da Rede de Energia Elétrica Rural	1 un.	29.000,00	121.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	150.000,00
TOTAL:		1.056.000,00	134.000,00	0,00	1.190.000,00	352.000,00	838.000,00	1.190.000,00



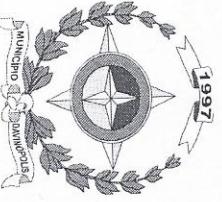
ANEXO I

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2013

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO DESPORTO E LAZER, para o exercício de 2013:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convenios	Op. Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da Secretaria de Educação Desporto e Lazer	1 un.	182.000,00	0,00	0,00	182.000,00	146.000,00	36.000,00	182.000,00
Pagamento de Contribuição ao INSS na qualidade de empregador								
Alimentação Escolar								
Treinamento de Professores do Ensino Fundamental								
Construção e Ampliação e Reforma de Creches								
Construção e Ampliação de Unidade do Ensino Fundamental – FUNDEB								
Construção, Ampliação e Reforma de Unidade Escolar								
Manutenção do Ensino Fundamental 40%								
Manutenção do Ensino Fundamental 60%								
Manutenção do Ensino Fundamental MDE/FUNEM								
Obrigações Tributárias Contributivas								
Contribuições Previdenciárias								
Veículo para Transporte Escolar								
Aquisição de veiculo para transporte escolar								
Manut. do Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE								
Manutenção de Creches								
Manutenção do Peja								
Manutenção do Ensino Pre-Escolar								
Eradicação do analfabetismo								
Ensino para Excepcionais								
Manutenção do Departamento de Cultura								
Manutenção do Conselho de Cultura								
Aquisição de Obras didática e literária para biblioteca Pública Municipal								
Construção da Biblioteca Municipal								
Construção da Casa da Cultura e do Teatro Municipal								
Manutenção da Biblioteca Municipal								
Construção de Campos de Futebol e Quadra Desportivas								
Manutenção do Setor do Desporto Amador								
TOTAL:		6.764.000,00	539.000,00	0,00	7.304.000,00	5.447.000,00	1.857.000,00	7.304.000,00



ANEXO I

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2013

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

São diretrizes, objetivos e metas da SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA MEIO AMBIENTE, para o exercício de 2013:

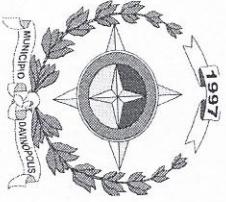
Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa			
		Tesouro Munic.	Convênios	Op. Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da Sec. de Infra-Estrutura e Meio Ambiente	1 un.	133.000,00	0,00	0,00	133.000,00	121.000,00	12.000,00	133.000,00
Manutenção do Cemitério Público Municipal	1 un.	67.000,00	0,00	0,00	67.000,00	0,00	67.000,00	67.000,00
Construção Ampliação Reforma de Praças	1 un.	73.000,00	0,00	0,00	73.000,00	0,00	73.000,00	73.000,00
Execução de Obras de Infra-estrutura Urbana	1 un.	61.000,00	121.000,00	0,00	182.000,00	0,00	182.000,00	182.000,00
Construção e Manutenção de Sarjetas de Meio Fio e Galerias	1 un.	157.000,00	0,00	0,00	157.000,00	0,00	157.000,00	157.000,00
Pavimentação de Vias Urbanas	1 un.	242.000,00	266.000,00	0,00	508.000,00	0,00	508.000,00	508.000,00
Aquisição de equipamentos de limpeza pública	1 un.	133.000,00	0,00	0,00	133.000,00	0,00	133.000,00	133.000,00
Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	1 un.	157.000,00	0,00	0,00	157.000,00	145.000,00	12.000,00	157.000,00
Construção, Ampliação da Rede de Energia Elétrica Urbana	1 un.	73.000,00	0,00	0,00	73.000,00	0,00	73.000,00	73.000,00
Manutenção da Rede de Iluminação Pública	1 un.	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00	73.000,00	12.000,00	85.000,00
Arborização de Vias Públicas	1 un.	61.000,00	0,00	0,00	61.000,00	0,00	61.000,00	61.000,00
Construção do Aterro Sanitário	1 un.	36.000,00	121.000,00	0,00	157.000,00	0,00	157.000,00	157.000,00
Aquisição de equipamentos material permanente, Ferramentas e utensílios de oficina e mobiliário	1 un.	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	31.000,00	31.000,00
Construção ampliação e recuperação de estradas vicinais	1 un.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Construção de Pontes, Bueiros mata-burro nas estradas vicinais	1 un.	73.000,00	85.000,00	0,00	158.000,00	0,00	158.000,00	158.000,00
Construção e Manutenção de Estradas Vicinais	1 un.	200.000,00	121.000,00	0,00	321.000,00	0,00	321.000,00	321.000,00
Ampliação da frota rodoviária municipal	1 un.	31.000,00	121.000,00	0,00	152.000,00	0,00	152.000,00	152.000,00
Manutenção do Departamento Municipal de Trânsito	1 un.	73.000,00	0,00	0,00	73.000,00	73.000,00	0,00	73.000,00
TOTAL:		1.686.000,00	835.000,00	0,00	2.521.000,00	412.000,00	2.109.000,00	2.521.000,00

ANEXO I

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2013

São diretrizes, objetivos e metas da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, para o exercício de 2013:

Ação	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa			
	Metas Físicas	Tesouro Munic.	Convênios	Op. Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	1 un.	436.000,00	0,00	0,00	436.000,00	375.000,00	61.000,00	436.000,00
Implantação do laboratório de análise clínica	1 un.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Implementação dos programas PSF e PSB	1 un.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.000,00
Realização de campanhas preventivas	1 un.	107.000,00	0,00	0,00	107.000,00	107.000,00	0,00	193.000,00
Aquisição de Unidade móvel de Saúde	1 un.	48.000,00	145.000,00	0,00	193.000,00	0,00	193.000,00	400.000,00
Construção, ampliação, reforma de postos de saúde	1 un.	97.000,00	303.000,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00	200.000,00
Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar	1 un.	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
Manutenção do PSF	1 un.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Manutenção do SUS	1 un.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133.000,00
Drenagem e limpeza de galerias de água pluviais	1 un.	133.000,00	0,00	0,00	133.000,00	0,00	133.000,00	128.000,00
Construção de kits sanitários / fossas sépticas	1 un.	67.000,00	61.000,00	0,00	128.000,00	0,00	128.000,00	315.000,00
Construção e ampliação da rede de distribuição de água	1 un.	73.000,00	242.000,00	0,00	315.000,00	0,00	315.000,00	55.000,00
Manutenção saneamento em geral	1 un.	55.000,00	0,00	0,00	48.000,00	7.000,00	55.000,00	1.967.000,00
TOTAL:		1.216.000,00	751.000,00	0,00	1.967.000,00	730.000,00	1.237.000,00	1.967.000,00





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

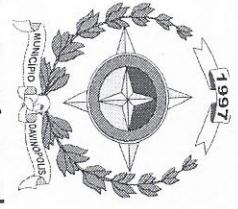
ANEXO I

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2013

São diretrizes, objetivos e metas da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para o exercício de 2013:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Op. Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da Secretaria de Assistência Social	1 un.	189.000,00	0,00	0,00	189.000,00	165.000,00	24.000,00	189.000,00
Construção do Centro de Conveniência para o idoso	1 un.	94.000,00	0,00	0,00	94.000,00	0,00	94.000,00	94.000,00
Programa de Recreação e Lazer do Idoso	1 un.	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	188.000,00	12.000,00	200.000,00
Construção do Centro de Referência ao portador de deficiência	1 un.	31.000,00	61.000,00	0,00	92.000,00	0,00	92.000,00	92.000,00
Bolsa Educativa - PETI	1 un.	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	55.000,00	0,00	55.000,00
Manutenção do Conselho do Trabalho	1 un.	43.000,00	0,00	0,00	43.000,00	43.000,00	0,00	43.000,00
Manutenção do conselho tutelar	1 un.	43.000,00	0,00	0,00	43.000,00	43.000,00	0,00	43.000,00
Proteção a criança e adolescente em situação de risco	1 un.	103.000,00	0,00	0,00	103.000,00	103.000,00	0,00	103.000,00
Construção e Melhorias Habitacionais	1 un.	48.000,00	242.000,00	0,00	290.000,00	0,00	290.000,00	290.000,00
Construção e reformas de lavanderias públicas	1 un.	67.000,00	0,00	0,00	67.000,00	0,00	67.000,00	67.000,00
Manutenção do Programa de Atenção a Criança - PAC	1 un.	133.000,00	0,00	0,00	133.000,00	121.000,00	12.000,00	133.000,00
Manutenção do CRAS	1 un.	73.000,00	0,00	0,00	73.000,00	73.000,00	0,00	73.000,00
Manutenção do fundo municipal de assistência social	1 un.	109.000,00	0,00	0,00	109.000,00	97.000,00	12.000,00	109.000,00
Programa de combate a fome e desnutrição social	1 un.	67.000,00	0,00	0,00	67.000,00	67.000,00	0,00	67.000,00
Manutenção do programa de agentes comunitários	1 un.	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00
TOTAL:		1.335.000,00	303.000,00	0,00	1.638.000,00	1.035.000,00	603.000,00	1.638.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

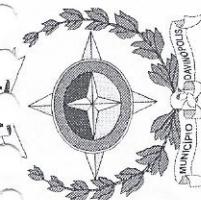
ANEXO I

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2013

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

São diretrizes, objetivos e metas do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, para o exercício de 2013:

Ação	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa		
	Metas Físicas	Tesouro Munic.	Convênios	Total	Corrente	Capital
Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	1 un.	1.267.000,00		1.267.000,00	1.207.000,00	60.000,00
TOTAL:		1.267.000,00	0,00	0,00	1.267.000,00	60.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

ANEXO II

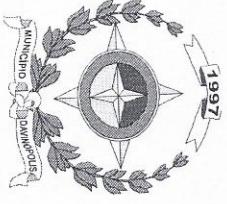
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2013

Programa: 0006 – Administração Geral

Objetivo: Apoio e manutenção das atividades administrativas

Ação	Metas Físicas	Tesouro Munic.	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa		
			Convênios	Op. Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção Gabinete do Prefeito	1 un.	410.000,00	0,00	0,00	410.000,00	374.000,00	36.000,00	410.000,00
Manutenção do Depto Jurídico Ligado ao Município	1 un.	24.200,00	0,00	0,00	24.200,00	24.200,00	0,00	24.200,00
Recepções festividades civis e comemorativas Programa de apoio às associações sem fins lucrativos	1 un.	12.100,00	0,00	0,00	12.100,00	12.100,00	0,00	12.100,00
Obras de conservação de bens patrimoniais Construção/Ampliação reforma de prédios públicos em geral	1 un.	12.100,00	0,00	0,00	12.100,00	12.100,00	0,00	12.100,00
Manut. das atividades administrativas em geral Construção do Centro Administrativo Assessoria Contábil Financeira	1 un.	181.500,00	0,00	0,00	181.500,00	0,00	181.500,00	181.500,00
Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde Administração e Fazenda	1 un.	36.300,00	0,00	0,00	36.300,00	36.300,00	0,00	36.300,00
Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	1 un.	121.000,00	0,00	0,00	121.000,00	96.800,00	24.200,00	121.000,00
TOTAL:		810.700,00	0,00	0,00	810.700,00	435.600,00	375.100,00	810.700,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

ANEXO II

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2013

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Programa: 0001 – Ação Legislativa

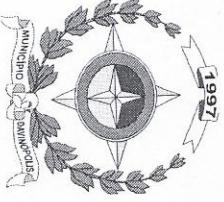
Objetivo: Despesa de Custeio

Ação	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa			
	Metas Físicas	Tesouro Munic.	Convênios	Op. Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção do Plenário	1 un.	205.700,00	0,00	0,00	205.700,00	205.700,00	0,00	205.700,00
Contribuição para IBAM, IVG, UVB e AVESMA	1 un.	6.600,00	0,00	0,00	6.600,00	6.600,00	0,00	6.600,00
Manutenção de Serviços Administrativos	1 un.	115.500,00	0,00	0,00	115.500,00	96.800,00	18.700,00	115.500,00
Pagamento de Contribuição ao INSS	1 un.	12.100,00	0,00	0,00	12.100,00	12.100,00	0,00	12.100,00
TOTAL:		339.900,00	0,00	0,00	339.900,00	321.200,00	18.700,00	339.900,00

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

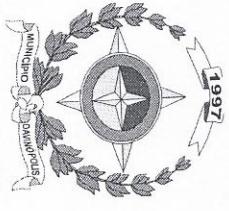
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2013



Programa: 0006 - Administração Geral

Objetivo: Apoio e manutenção das atividades administrativas.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Op. Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção Gabinete do Prefeito	1 un.	181.500,00	0,00	0,00	181.500,00	145.200,00	36.300,00	181.500,00
Manutenção do Depto Jurídico Ligado ao Município	1 un.	24.200,00	0,00	0,00	24.200,00	24.200,00	0,00	24.200,00
Recepções festividades civis e comemorativas	1 un.	12.100,00	0,00	0,00	12.100,00	12.100,00	0,00	12.100,00
Programa de apoio as associações sem fins lucrativos	1 un.	12.100,00	0,00	0,00	12.100,00	12.100,00	0,00	12.100,00
Obras de conservação de bens patrimoniais	1 un.	12.100,00	0,00	0,00	12.100,00	12.100,00	0,00	12.100,00
Construção/Ampliação reforma de prédios públicos em geral	1 un.	181.500,00	0,00	0,00	181.500,00	181.500,00	0,00	181.500,00
Manut. das atividades administrativas em geral	1 un.	60.500,00	0,00	0,00	60.500,00	60.500,00	0,00	60.500,00
Construção do Centro Administrativo	1 un.	121.000,00	0,00	0,00	121.000,00	121.000,00	0,00	121.000,00
Assessoria Contábil Financeira	1 un.	36.300,00	0,00	0,00	36.300,00	36.300,00	0,00	36.300,00
Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	1 un.	121.000,00	0,00	0,00	121.000,00	96.800,00	24.200,00	121.000,00
Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	1 un.	48.400,00	0,00	0,00	48.400,00	36.300,00	12.100,00	48.400,00
TOTAL:		810.700,00	0,00	0,00	810.700,00	435.600,00	375.100,00	810.700,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

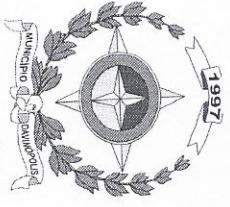
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2013

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Programa: 0038 – Estradas Vicinais

Objetivo: Planejamento e constituição, manutenção ou fazendas a fazendas, ou, ainda, fazendas á sede do município ou outras localidades dos seus limites territoriais.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Op. Créditos	Total	Corrente	Capital
Construção ampliação e recuperação de estradas vicinais	1 un.	121.000,00	0,00	0,00	121.000,00	0,00	121.000,00
Construção de pontes, bueros, mata-burro nas estradas vicinais	1 un.	60.500,00	0,00	0,00	60.500,00	0,00	60.500,00
Construção e manutenção de estradas vicinais	1 un.	121.000,00	0,00	0,00	121.000,00	0,00	121.000,00
Aquisição de equipamentos material permanente, ferramentas e utensílios de oficina e mobiliário	1 un.	12.100,00	0,00	0,00	12.100,00	0,00	12.100,00
TOTAL:		314.600,00	0,00	0,00	314.600,00	0,00	314.600,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

ANEXO II

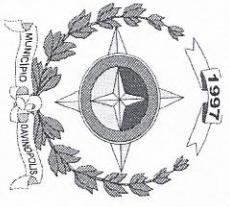
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2013

Programa: 0058 – Treinamento e Capacitação de servidores públicos para a melhoria de qualidade dos serviços prestados à sociedade.

Objetivos:

Ação	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa			Total
	Metas Físicas	Tesouro Munic.	Convênios	Op. Créditos	Total	Corrente	Capital	
Treinamento e Capacitação de Servidores Municipais	1 un.	12.100,00	0,00	0,00	12.100,00	12.100,00	0,00	12.100,00
Treinamento de Fiscais de Tributo Fundamental	1 un.	12.100,00	0,00	0,00	12.100,00	12.100,00	0,00	12.100,00
Treinamento de Professores do Ensino Fundamental	1 un.	12.100,00	12.100,00	0,00	24.200,00	24.200,00	0,00	24.200,00
Treinamento de Professores	1 un.	18.700,00	0,00	0,00	18.700,00	18.700,00	0,00	18.700,00
TOTAL:		55.000,00	12.100,00	0,00	67.100,00	67.100,00	0,00	67.100,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

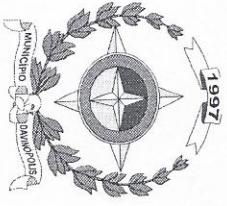
ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2013

Programa: 0120 – Amparo Assistencial ao Idoso
Objetivo – Promover a valorização da pessoa idosa no que concerne à sua saúde e moradia.

Ação	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa			
	Metas Físicas	Tesouro Munic.	Convênios	Op. Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Construção do Centro de Conveniência para o Idoso	1 un.	36.300,00	0,00	0,00	36.300,00	0,00	36.300,00	36.300,00
Programa de Recreação e Lazer do Idoso	1 un.	24.200,00	0,00	0,00	34.200,00	24.200,00	0,00	24.200,00
TOTAL:		60.500,00	0,00	0,00	60.500,00	24.200,00	36.300,00	60.500,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

ANEXO II

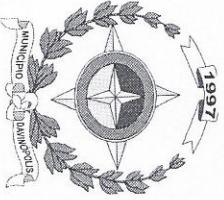
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2013

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Programa: 0121 – Atenção às Pessoas Portadoras de Deficiência

Objetivo: Proteção a pessoa portadora de deficiência

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Op. Créditos	Total	Corrente	Capital
Construção do Centro de Referencia ao Portador de Deficiênci	1 un.	121.000,00	0,00	0,00	121.000,00	0,00	121.000,00
TOTAL:		121.000,00	0,00	0,00	121.000,00	0,00	121.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

ANEXO II

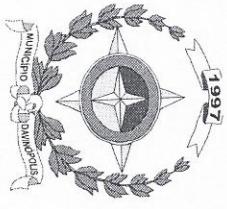
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2013

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Programa: 0122 – Amparo Assistencial à Criança e ao Adolescente

Objetivo: Atender a jovens menores de 24 anos em risco pessoal e social em comunidade de baixa renda.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa			
		Tesouro Munic.	Convênios	Op. Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção de Creches	1 un.	48.400,00	0,00	0,00	48.400,00	48.400,00	0,00	48.400,00
Fundo Municipal de Assistência Social	1 un.	24.200,00	0,00	0,00	24.200,00	24.200,00	0,00	24.200,00
Proteção a Criança e Adolescente em situação de risco	1 un.	24.200,00	0,00	0,00	24.200,00	24.200,00	0,00	24.200,00
Manutenção do Conselho Tutelar	1 un.	24.200,00	0,00	0,00	24.200,00	24.200,00	0,00	24.200,00
Manutenção Creches	1 un.	48.400,00	0,00	0,00	48.400,00	48.400,00	0,00	48.400,00
Construção e Reforma de Creches	1 un.	48.400,00	0,00	0,00	48.400,00	48.400,00	0,00	48.400,00
TOTAL:		217.800,00	0,00	0,00	217.800,00	169.400,00	48.400,00	217.800,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

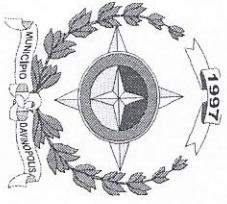
ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2013

Programa: 0125 – Assistência a Comunidades
Objetivo: Garantir a qualidade dos produtos e serviços assistenciais ofertados à população.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Op. Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Construção e reforma de lavanderias públicas	1 un.	48.400,00	0,00	0,00	48.400,00	0,00	48.400,00	48.400,00
Implantação do Centro de Referência e Assistencial	1 un.	24.200,00	0,00	0,00	24.200,00	0,00	24.200,00	24.200,00
Alimentação do Cadastro Único	1 un.	12.100,00	0,00	0,00	12.100,00	12.100,00	0,00	12.100,00
Construção de moradia para pessoas carentes	1 un.	121.000,00	0,00	0,00	121.000,00	121.000,00	0,00	121.000,00
Manutenção do fundo municipal de assistência social	1 un.	36.300,00	0,00	0,00	36.300,00	36.300,00	0,00	36.300,00
Programa de Combate a fome e desnutrição	1 un.	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00	0,00	110.000,00
Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	1 un.	36.300,00	0,00	0,00	36.300,00	36.300,00	0,00	36.300,00
Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	1 un.	423.500,00	0,00	0,00	423.500,00	423.500,00	0,00	423.500,00
TOTAL:		811.800,00	0,00	0,00	811.800,00	618.200,00	193.600,00	811.800,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2013

Programa: 0202 – Agentes Comunitários de Saúde

Objetivos: Melhoria das condições de saúde de população carente.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa			
		Tesouro Munic.	Convênios	Op. Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção do Programa de Agentes Comunitários	1 un.	24.200,00	0,00	0,00	24.200,00	24.200,00	0,00	24.200,00
TOTAL:		24.200,00	0,00	0,00	24.200,00	24.200,00	0,00	24.200,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

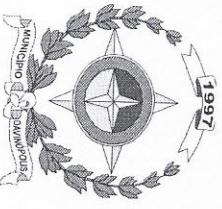
ANEXO II

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2013
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Programa: 0203 – Assistência Domiciliar de Saúde

Objetivo: Saúde Preventiva da Comunidade

Ação	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa			
	Metas Físicas	Tesouro Munic.	Convênios	Op. Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Implantação do laboratório de análise clínicas	1 un.	60.500,00	0,00	0,00	60.500,00	0,00	60.500,00	60.500,00
Implementação dos programas PSF e PSB	1 un.	12.100,00	0,00	0,00	12.100,00	12.100,00	0,00	12.100,00
TOTAL:		72.600,00	0,00	0,00	72.600,00	12.100,00	60.500,00	72.600,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

ANEXO II

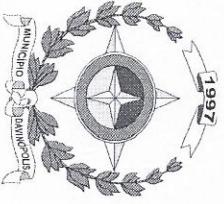
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2013

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Programa: 0204 – Saúde à Mulher

Objetivo: Assistência a saúde da mulher

Ação	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
	Metas Físicas	Tesouro Munic.	Convênios	Total	Corrente	Capital	Total
Realização de campanhas preventivas	1 un.	12.100,00	0,00	0,00	12.100,00	12.100,00	0,00
TOTAL:		12.100,00	0,00	0,00	12.100,00	0,00	12.100,00



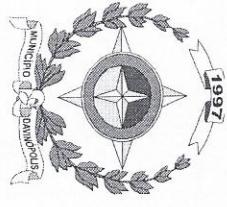
ANEXO II

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2013

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Programa: 0210 – Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
Objetivo: Promover o acesso equitativo e universal da população aos serviços ambulatoriais, emergenciais e hospitalares no Sistema Único de Saúde - SUS

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Op. Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção do SUS	1 un.	24.200,00	0,00	0,00	24.200,00	24.200,00	0,00	24.200,00
Manutenção do PSF	1 un.	12.100,00	0,00	0,00	12.100,00	12.100,00	0,00	12.100,00
Aquisição de Unidade Móvel de Saúde	1 un.	24.200,00	0,00	0,00	24.200,00	0,00	24.200,00	24.200,00
Construção, Ampliação, Reforma de Postos de Saúde	1 un.	181.500,00	0,00	0,00	181.500,00	0,00	181.500,00	181.500,00
Atendimento Ambulatorial, emergencial e hospitalar	1 un.	24.200,00	0,00	0,00	24.200,00	24.200,00	0,00	24.200,00
Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	1 un.	1.452.000,00	0,00	0,00	1.452.000,00	1.210.000,00	242.000,00	1.452.000,00
TOTAL:		1.718.200,00	0,00	0,00	1.718.200,00	1.270.500,00	447.700,00	1.718.200,00



ANEXO II

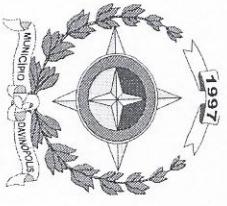
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2013

Programa: 0251 – Alimentação Escolar

Objetivo: Fornecer alimentação saudável aos alunos do ensino fundamental das escolas pertencentes ao município, como forma de melhoria do processo de aprendizado pelo reforço alimentar.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Op. Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Alimentação Escolar	1 milhar	181.500,00	0,00	0,00	181.500,00	181.500,00	0,00	181.500,00
TOTAL:		181.500,00	0,00	0,00	181.500,00	181.500,00	0,00	181.500,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

ANEXO II

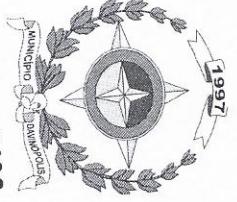
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2013

Programa: 0401 – Educação Infantil

Objetivo: Prestação de serviços educacional à população-alvo de 0 a 6 anos e sua preparação para o ciclo de ensino fundamental.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa			
		Tesouro Munic.	Convênios	Op. Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Construção e Ampliação e Reforma de Creches	1 un.	30.800,00	0,00	0,00	30.800,00	0,00	30.800,00	30.800,00
Manutenção do Ensino Pre-Escolar	1 un.	121.000,00	0,00	0,00	121.000,00	121.000,00	0,00	121.000,00
Construção, Ampliação e Reforma de Unidade Escolar	1 un.	121.000,00	0,00	0,00	121.000,00	0,00	121.000,00	121.000,00
TOTAL:		272.800,00	0,00	0,00	272.800,00	121.000,00	151.800,00	272.800,00



ANEXO II

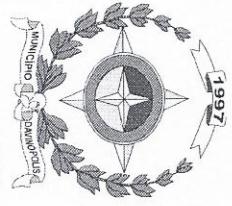
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2013

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Programa: 0403 – Ensino Fundamental
Objetivo: Assegurar a equidade nas condições de acesso, permanência e êxito escolar do aluno no ensino fundamental bem como a manutenção do

FUNDEF.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Op. Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Construção e Ampliação de Unidade do Ensino Fundamental – FUNDEF	1 un.	242.000,00	0,00	0,00	242.000,00	0,00	242.000,00	242.000,00
Construção, Ampliação e Reforma de Unidade Escolar	1 un.	181.500,00	0,00	0,00	181.500,00	0,00	181.500,00	181.500,00
Manutenção do Ensino Fundamental 40%	1 un.	1.210.000,00	0,00	0,00	1.210.000,00	847.000,00	363.000,00	1.210.000,00
Manutenção do Ensino Fundamental 60%	1 un.	1.815.000,00	0,00	0,00	1.815.000,00	1.815.000,00	0,00	1.815.000,00
MDE/FUNDEF	1 un.	121.000,00	0,00	0,00	121.000,00	121.000,00	0,00	121.000,00
Manutenção do FUNDEF	1 un.	48.400,00	0,00	0,00	48.400,00	48.400,00	0,00	48.400,00
Veículo para Transporte Escolar	1 un.	12.100,00	12.100,00	0,00	24.200,00	24.200,00	0,00	24.200,00
Aquisição de Equipamentos para Fanfarra	1 un.	6.600,00	0,00	0,00	6.600,00	6.600,00	0,00	6.600,00
		3.636.600,00	12.100,00	0,00	3.648.700,00	2.855.600,00	793.100,00	3.648.700,00
TOTAL:								



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2013

Programa: 0407 – Transporte Escolar para o Ensino Fundamental

Objetivo: Acesso de Alunos a Escola

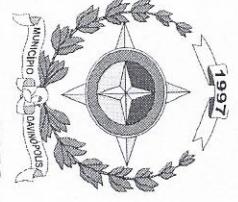
Ação	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa			
	Metas Físicas	Tesouro Munic.	Convênios	Op. Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Aquisição de veículo para transporte escolar	1 un.	24.200,00	36.300,00	0,00	60.500,00	0,00	60.500,00	60.500,00
TOTAL:		24.200,00	36.300,00	0,00	60.500,00	0,00	60.500,00	60.500,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

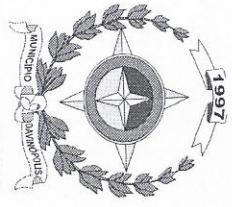
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2013



Programa: 0452 – Combate ao Analfabetismo

Objetivo: Eliminação do Analfabetismo no Município.

Ação	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
	Metas Físicas	Tesouro Munic.	Convênios	Op. Créditos	Total	Corrente	Capital
Eradicação do analfabetismo	1 un.	12.100,00	0,00	0,00	12.100,00	12.100,00	0,00
TOTAL:		12.100,00	0,00	0,00	12.100,00	12.100,00	0,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

ANEXO II

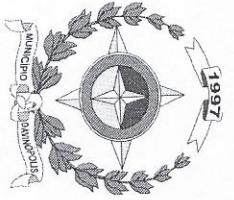
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2013

Programa: 0463 – Educação e Profissionalização do Portador de Deficiência Mental

Objetivo: Aplicação do ensino para excepcionais.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa			
		Tesouro Munic.	Convênios	Op. Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Ensino para Excepcionais	1 un.	6.600,00	0,00	0,00	6.600,00	6.600,00	0,00	6.600,00
TOTAL:		6.600,00	0,00	0,00	6.600,00	6.600,00	0,00	6.600,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

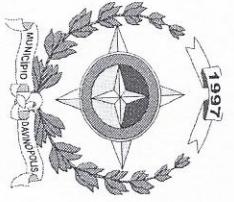
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2013

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

1. INTRODUCTION

Programa: 0471 – Museus, Bibliotecas, Teatros e Centros de Cultura
Objetivos: Preservação, guarda, manutenção e divulgação do acervo referente ao patrimônio histórico e arqueológico, de livros e documentos, pinacoteca e estatuária, e da manutenção de teatros e casas ou centros de cultura.

Ação	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa			
	Metas Físicas	Tesouro Munic.	Convênios	Op. Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Construção da Biblioteca Municipal	1 un.	24.200,00	0,00	0,00	24.200,00	0,00	24.200,00	24.200,00
Construção da Casa da Cultura e Teatro Municipal	1 un.	36.300,00	0,00	0,00	36.300,00	0,00	36.300,00	36.300,00
Manutenção da Biblioteca Municipal	1 un.	6.600,00	0,00	0,00	6.600,00	6.600,00	0,00	6.600,00
Aquisição de Obras didáticas e literária para biblioteca pública municipal	1 un.	12.100,00	0,00	0,00	12.100,00	0,00	12.100,00	12.100,00
TOTAL:		79.200,00	0,00	0,00	79.200,00	6.600,00	72.600,00	79.200,00



ANEXO II

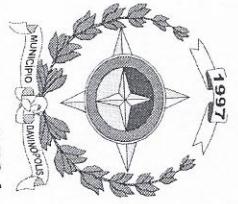
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2013

Programa: 0501 – Vias e Logradouros Urbanos

Objetivos: Construção, manutenção, conservação e ampliação de ruas e avenidas, praças e logradouros (exceto cemitérios, parques e jardins) situados no perímetro urbano.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Op. Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Ampliação do Cemitério Público Municipal	1 un.	18.700,00	0,00	0,00	18.700,00	0,00	18.700,00	18.700,00
Construção e Manutenção de Sajetas de Meio Fios	1 un.	121.000,00	0,00	0,00	121.000,00	0,00	121.000,00	121.000,00
Construção e Manutenção de Sajetas de Meio Fio e Galerias	1 un.	24.200,00	0,00	0,00	24.200,00	0,00	24.200,00	24.200,00
Construção Ampliação Reforma de Praças	1 un.	36.300,00	0,00	0,00	36.300,00	0,00	36.300,00	36.300,00
Construção de Calçamento e Pavimentação de Vias Urbanas		96.800,00	0,00	0,00	96.800,00	0,00	96.800,00	96.800,00
TOTAL:		297.000,00	0,00	0,00	297.000,00	0,00	297.000,00	297.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

ANEXO II

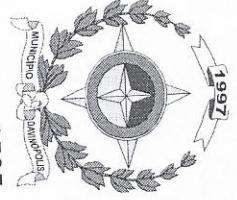
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2013

Programa: 0504 – Serviços de Limpeza Urbana

Objetivo: Lavagem e varrição de vias públicas, coleta e destinação do lixo, dos trabalhos de aterros sanitários, usinas de incineração e tratamento.

Ação	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa			
	Metas Físicas	Tesouro Munic.	Convênios	Op. Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Aquisição de equipamentos de limpeza pública	1 un.	12.100,00	0,00	0,00	12.100,00	0,00	12.100,00	12.100,00
Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	1 un.	24.200,00	0,00	0,00	24.200,00	17.600,00	6.600,00	24.200,00
TOTAL:		36.300,00	0,00	0,00	36.300,00	17.600,00	18.700,00	36.300,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

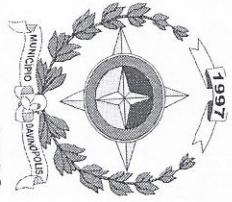
ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2013

Programa: 0505 – Serviços Funerários
Objetivos: Construção, Ampliação e Manutenção do Cemitério público.

Ação	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa			
	Metas Físicas	Tesouro Munic.	Convênios	Op. Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção do Cemitério Público Municipal	1 un.	12.100,00	0,00	0,00	12.100,00	12.100,00	0,00	12.100,00
TOTAL:		12.100,00	0,00	0,00	12.100,00	12.100,00	0,00	12.100,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

ANEXO II

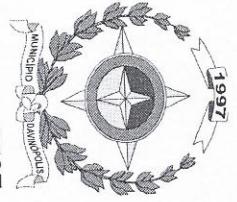
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2013

Programa: 0506 – Iluminação Pública

Objetivo: Construção e ampliação da rede de distribuição de energia elétrica urbana e rural.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa			
		Tesouro Munic.	Convênios	Op. Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Construção, Ampliação da Rede de Energia Elétrica Urbana e Rural	1 un.	121.000,00	0,00	0,00	121.000,00	0,00	121.000,00	121.000,00
Manutenção da Rede Iluminação Pública	1 un.	24.200,00	0,00	0,00	24.200,00	17.600,00	6.600,00	24.200,00
TOTAL:		145.200,00	0,00	0,00	145.200,00	17.600,00	127.600,00	145.200,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

ANEXO II

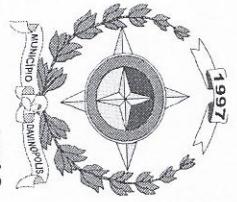
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2013

Programa: 0507 – Parques e Jardins

Objetivo: Implantação e manutenção de parques e jardins e da arborização de ruas e logradouros na sede ou em localidades situadas no território do município.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa			
		Tesouro Munic.	Convenios	Op. Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Arborização de Vias Públicas	1 un.	12.100,00	0,00	0,00	12.100,00	0,00	12.100,00	12.100,00
TOTAL:		12.100,00	0,00	0,00	12.100,00	0,00	12.100,00	12.100,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

ANEXO II

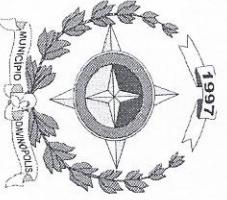
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2013

Programa: 0510 – Drenagem e Limpeza de Galerias Pluviais e Cursos d’Água em Áreas urbanas

Objetivo: Drenagem e limpeza de galerias de águas pluviais, rios riachos e ribeiros situados em áreas urbanas, com finalidades de prevenir inundações.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Op. Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Drenagem e Limpeza de Galerias de água pluviais	1 un.	18.700,00	0,00	0,00	18.700,00	0,00	18.700,00	18.700,00
TOTAL:		18.700,00	0,00	0,00	18.700,00	0,00	18.700,00	18.700,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2013

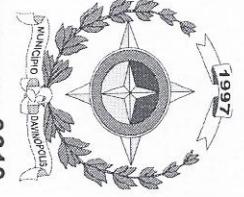
Programa: 0611 – Saneamento Básico Urbano
Objetivo: Prover saneamento básico no município para eliminar as condições ambientais responsáveis pela ocorrências de agravos ou que ofereçam riscos iminentes ao seu aparecimento.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Op. Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Construção de kits sanitários / fossas sépticas	1 un.	24.200,00	24.200,00	0,00	48.400,00	0,00	48.400,00	48.400,00
Construção e ampliação da rede de distribuição de água	1 un.	181.500,00	0,00	0,00	181.500,00	0,00	181.500,00	181.500,00
Manutenção saneamento em geral	1 un.	36.300,00	0,00	0,00	36.300,00	36.300,00	0,00	36.300,00
TOTAL:		242.000,00	24.200,00	0,00	266.200,00	36.300,00	229.900,00	266.200,00

ANEXO II

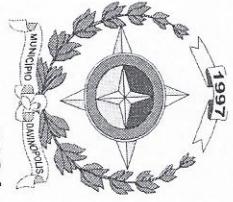
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2013



Programa: 0619 – Conservação do Solo
Objetivo: Preservação das Margens de Riacho

Ação	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa			
	Metas Físicas	Tesouro Munic.	Convênios	Op. Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Construção de um Canteiro de Mudas	1 un.	12.100,00	0,00	0,00	12.100,00	0,00	12.100,00	12.100,00
Construção de Açudes Comunitários	1 un.	12.100,00	0,00	0,00	12.100,00	0,00	12.100,00	12.100,00
Reflorestamento das margens de riacho	1 un.	12.100,00	0,00	0,00	12.100,00	0,00	12.100,00	12.100,00
TOTAL:		36.300,00	0,00	0,00	36.300,00	0,00	36.300,00	36.300,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

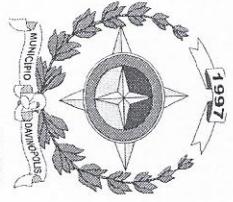
ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2013

Programa: 0664 – Distribuição de Produtos Agrícolas
Objetivos: Facilitar a distribuição dos produtos agrícolas

Ação	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa			
	Metas Físicas	Tesouro Munic.	Convênios	Op. Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Construção do centro de abastecimento	1 un.	24.200,00	0,00	0,00	24.200,00	0,00	24.200,00	24.200,00
Reforma e Ampliação do Mercado Público Municipal	1 un.	24.200,00	0,00	0,00	24.200,00	0,00	24.200,00	24.200,00
TOTAL:		48.400,00	0,00	0,00	48.400,00	0,00	48.400,00	48.400,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

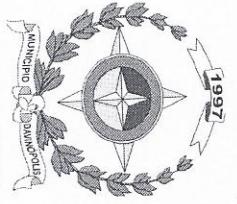
ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2013

Programa: 0668 – Extensão e Cooperativismo Rural
Objetivo: Incentivar e promover o desenvolvimento da agricultura no município.

Ação	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa			
	Metas Físicas	Tesouro Munic.	Convênios	Op. Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Implantação do PRONAF estrutural	1 un.	12.100,00	6.600,00	0,00	18.700,00	0,00	18.700,00	18.700,00
Construção de um Laticínio	1 un.	12.100,00	0,00	0,00	12.100,00	0,00	12.100,00	12.100,00
Construção de Matadouro Público	1 un.	96.800,00	0,00	0,00	96.800,00	0,00	96.800,00	96.800,00
TOTAL:		121.000,00	6.600,00	0,00	127.600,00	0,00	127.600,00	127.600,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

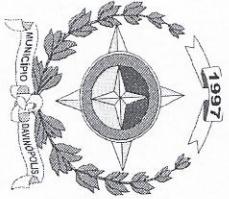
ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2013

Programa: 0669 – Promoção Agropecuária
Objetivo: Promoção de exposição e feiras, de alcance local ou regional, destinada a promover os produtos da agropecuária do município.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa			
		Tesouro Munic.	Convênios	Op. Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Ampliação reforma e equipamento da secretaria de desenvolvimento rural	1 un.	60.500,00	0,00	0,00	60.500,00	0,00	60.500,00	60.500,00
Programa de incentivos ao microprodutor rural	1 un.	60.500,00	0,00	0,00	60.500,00	60.500,00	0,00	60.500,00
Programa horta comunitária	1 un.	60.500,00	0,00	0,00	60.500,00	60.500,00	0,00	60.500,00
TOTAL:		181.500,00	0,00	0,00	181.500,00	121.000,00	60.500,00	181.500,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

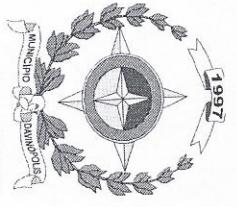
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2013

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

DIÁRIO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO BE 2013

Programa: 0720 – Desporto de Rendimento

Objetivo: Construção e manutenção de ginásios e centros esportivos.
modalidades esportivas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

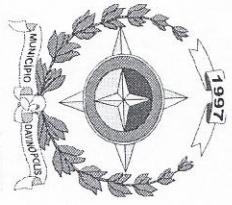
ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2013

Programa: 1202 – Manutenção de Serviços de Transporte
Objetivos: Manutenção e incremento da frota de veículos utilizados pelo governo, envolvendo veículos próprios ou de terceiros.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Op. Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Ampliação da frota rodoviária municipal	1 un.	24.200,00	0,00	0,00	24.200,00	0,00	24.200,00	24.200,00
Manutenção do Departamento Municipal de Trânsito	1 un.	60.500,00	0,00	0,00	60.500,00	60.500,00	0,00	60.500,00
TOTAL:		84.700,00	0,00	0,00	84.700,00	60.500,00	24.200,00	84.700,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

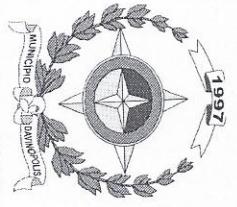
ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2013

Programa: 1203 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais
Objetivo: Aumentar a eficiência da gestão urbana e da qualidade e produtividade na produção de serviços administrativos

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa			
		Tesouro Munic.	Convênios	Op. Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da Secretaria Desenvolvimento Rural	1 un.	96.800,00	0,00	0,00	96.800,00	84.700,00	12.100,00	96.800,00
Manutenção da Secretaria de Educação	1 un.	217.800,00	0,00	0,00	217.800,00	181.500,00	36.300,00	217.800,00
Desportos e Lazer	1 un.	12.100,00	0,00	0,00	12.100,00	12.100,00	0,00	12.100,00
Manutenção do Departamento de Cultura	1 un.	72.600,00	0,00	0,00	72.600,00	60.500,00	12.100,00	72.600,00
Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura e Meio Ambiente	1 un.	84.700,00	0,00	0,00	84.700,00	72.600,00	12.100,00	84.700,00
Manutenção da Secretaria de Assistência Social								
TOTAL:		484.000,00	0,00	0,00	484.000,00	411.400,00	72.600,00	484.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

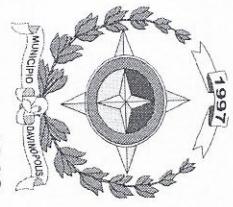
ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2013

Programa: 1304 – Serviços da Dívida Interna Pactuada com o Sistema de Previdência Social
Objetivo: Pagamento de juros e encargos e de parcelas do principal (inclusive correção de valores do principal) relacionados com a dívida interna decorrente de acordos formais de reconhecimento e parcelamento de dívidas feitos com o Instituto Nacional do Seguro SEC

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa			
		Tesouro Munic.	Convênios	Op. Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Parcelamento de Dívidas junto ao INSS	1 un.	96.800,00	0,00	0,00	96.800,00	96.800,00	0,00	96.800,00
	TOTAL:	96.800,00	0,00	0,00	96.800,00	96.800,00	0,00	96.800,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

ANEXO II

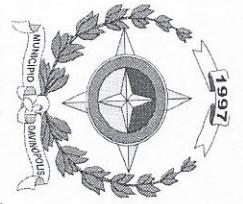
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2013

Programa: 1312 – Contribuição para o Instituto Nacional do Seguro Social
Objetivos: Contribuição do governo municipal (administração direta e indireta) ao INSS, na qualidade de empregador.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa			
		Tesouro Munic.	Convênios	Op. Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Pagamento de Contribuição ao INSS na qualidade de empregador	1 un.	60.500,00	0,00	0,00	60.500,00	60.500,00	0,00	60.500,00
TOTAL:		60.500,00	0,00	0,00	60.500,00	60.500,00	0,00	60.500,00

1997



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

ANEXO I

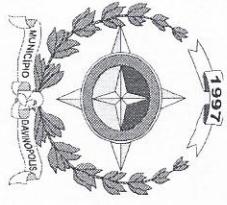
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2013

São diretrizes, objetivos e metas da CÂMARA MUNICIPAL, para o exercício de 2013:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa			
		Tesouro Munic.	Convênios	Op. Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Contribuição para o IBAM, IVG, UVB E AVESMA	1 Unidade	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
Manutenção de Serviços Administrativos	1 Unidade	242.000,00	0,00	0,00	242.000,00	218.000,00	24.000,00	242.000,00
Manutenção do Plenário	1 Unidade	378.000,00	0,00	0,00	378.000,00	378.000,00	0,00	378.000,00
Pagamento de Contribuição ao INSS	1 Unidade	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00	31.000,00	0,00	31.000,00
	TOTAL	653.000,00	0,00	0,00	653.000,00	629.000,00	24.000,00	653.000,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60



ANEXO I

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2013

São diretrizes, objetivos e metas do GABINETE DO PREFEITO, para o exercício de 2013:

Ação	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa			
	Metas Físicas	Tesouro Munic.	Convênios	Op. Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção Gabinete do Prefeito	1 un.	410.000,00	0,00	0,00	410.000,00	374.000,00	36.000,00	410.000,00
TOTAL		410.000,00	0,00	0,00	410.000,00	374.000,00	36.000,00	410.000,00